



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
Rua São Raimundo, 01 – CNPJ nº 01612525/0001-40

LEI MUNICIPAL Nº 088/04

Dispõe sobre o aumento salarial na área do magistério nos níveis 1, 2, 3 e 4.

O Prefeito Municipal de Buriticupu-MA, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a dá aumento salarial na área do Magistério nos níveis 1, 2, 3 e 4, conforme anexo I.

Art. 2º Sendo que o SALÁRIO BASE de um turno nível 1 ficará em R\$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 3º O SALÁRIO BASE de um turno nível 2, em R\$ 300,96 (trezentos reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º E o SALÁRIO BASE de um turno nível 3, em R\$ 331,05 (trezentos e trinta e um reais e cinco centavos).

Art. 5º Ficando o SALÁRIO BASE de um turno nível 4, em R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão a conta dos Créditos Orçamentários Próprios.

Parágrafo Único – O aumento que trata o Art. 1º será retroativo a 1º de maio do ano em curso.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão,
em, 23 de setembro de 2004.

Antônio Gildan Medeiros
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
Rua São Raimundo, 01 – CNPJ nº 01612525/0001-40

ANEXOS I

SEDE

ORDEM	Nº de turnos	Sal. Base 14%	Gam 40%	TOTAL
NIVEL 1	02	R\$ 547,20	R\$ 218,88	R\$ 766,08
NIVEL 2	02	R\$ 601,92	R\$ 240,76	R\$ 842,68
NIVEL 3	02	R\$ 662,11	R\$ 264,84	R\$ 925,95
NIVEL 4	02	R\$ 727,32	R\$ 290,92	R\$ 1.018,24

ZONA RURAL

ORDEM	Nº turnos	Sal. Base 14%	Gam 40%	G.Z.Rural	TOTAL
NIVEL 1	02	R\$ 547,20	R\$ 218,88	R\$ 52,80	R\$ 818,88
	01	R\$ 273,60	R\$ 109,44	R\$ 26,40	R\$ 409,44

Antônio Gildan Medeiros
Prefeito Municipal